

**ATA N.º 5/2019
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

-----Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Anabela dos Santos Martins, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----Não participaram na votação os Vereadores Senhor Fernando Manuel Marques Amado e a Senhora Anabela dos Santos Martins, por não terem estado presentes na reunião a que se refere a ata, nos termos do nº 3 do artigo 34º do CPA.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e seis do mês fevereiro do ano de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta euros e dois euros e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA – -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara: -----

-----Começou por desejar as boas vindas à Vereadora Anabela Martins e que o mandato seja profícuo para ela.-----

-----De seguida informou no dia seguinte decorrerá em Porto de Mós o desfile de Carnaval das escolas do concelho e da parte da tarde o mesmo decorrerá em Mire de Aire.-----

-----Ainda sobre desfiles de Carnaval informou que na terça-feira de Carnaval decorrerá em Serro Ventoso o habitual desfile, para o qual estão desde já convidados todos os senhores vereadores.-----

-----Não houve intervenção de nenhum vereador neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

-----Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa-----

-----**1. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2019 – 2022:**-----

-----**1.1 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**
Tomar conhecimento.-----

-----**1.2 2.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES** – Tomar
conhecimento.-----

-----**1.3 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** – Tomar conhecimento.-----

-----**2. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO A ÁREA DE
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS:**-----

-----**2.1 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PENEDO,
INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO,
SOB O ARTIGO N.º 191, SECÇÃO A005 A JÚLIO BENTO HENRIQUES** – Presente uma
carta de Júlio Bento Henriques, com o contribuinte fiscal n.º 160191688, proprietário do prédio
rústico, sito em Penedo, com a área de 720 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto
de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 191, secção A005, a informar que aceita o
valor proposto de cinco mil, seiscentos e quinze euros para a venda do mesmo ao Município. ----

-----Deliberado adquirir o terreno pelo valor de cinco mil, seiscentos e quinze euros e
dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e
venda.-----

-----**2.2 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PENEDO,
INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO,
SOB O ARTIGO N.º 132, SECÇÃO A005 A JOÃO MANUEL MATOS DA SILVA** –
Presente uma carta de João Manuel Matos da Silva, com o contribuinte fiscal n.º 135009146,
único herdeiro de Alice da Consolação Jorge de Matos, proprietário do prédio rústico, sito em
Penedo, com a área de 880 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João
Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 132, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de
quatro mil, setecentos e vinte e cinco euros para a venda do mesmo ao Município. -----

-----Deliberado adquirir o terreno pelo valor de quatro mil, setecentos e vinte e cinco
euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente para outorgar a escritura de
compra e venda.-----

-----**2.3 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM SANTEIRA,
INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO,
SOB O ARTIGO N.º 113, SECÇÃO A005 A ANA RITA MARQUES MORGADO** –
Presente uma carta de Ana Rita Mota Marques Morgado, com o contribuinte fiscal n.º
214741990, proprietária do prédio rústico, sito em Santeira, com a área de 2.280 m², inscrito na
matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 113,
secção A005, a informar que aceita o valor proposto de doze mil, quatrocentos e cinquenta e
cinco euros para a venda do mesmo ao Município.-----

-----Deliberado adquirir o terreno pelo valor de doze mil, quatrocentos e cinquenta e
cinco euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente para outorgar a escritura
de compra e venda.-----

-----**2.4 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM CAIXILHO,
INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO,**

SOB O ARTIGO N.º 19, SECÇÃO A005 A JOÃO CARLOS FARIA MENESES – Presente uma carta de João Carlos Faria Meneses, com o contribuinte fiscal n.º 223684287, proprietário do prédio rústico, sito em Caixilho, com a área de 2.800 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 19, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de doze mil, seiscentos e vinte euros para a venda do mesmo ao Município. -----

-----Deliberado adquirir o terreno pelo valor de doze mil, seiscentos e vinte euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

2.5 AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PENEDO, INSCRITO NA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO, SOB O ARTIGO N.º 119, SECÇÃO A005 A MARIA IDALINA MATOS RIBEIRO – Presente uma carta de Maria Idalina Matos Ribeiro, com o contribuinte fiscal n.º 129171930, proprietária do prédio rústico, sito em Penedo, com a área de 4.000 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 119, secção A005, a informar que aceita o valor proposto de vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros para a venda do mesmo ao Município. -----

-----Deliberado adquirir o terreno pelo valor de vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

3. ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE ABRIL DE 2019 PARA 10 DE ABRIL DE 2019 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

-----As reuniões de Câmara do Município de Porto de Mós são efetuadas por defeito a uma quinta-feira;-----

-----No presente ano a reunião de Câmara descentralizada está prevista para dia 11 de abril na sede da Freguesia de Mira de Aire, pelas 18 horas;-----

-----No dia anterior, 10 de abril, se comemora a elevação da freguesia a categoria de Vila de Mira de Aire; -----

-----Em consonância com o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Mira de Aire, -----

*-----**Proponho que a Reunião de Câmara Descentralizada de Mira de Aire se realize no dia 10 de abril de 2019, no mesmo local e à mesma hora.**” -----*

-----Deliberado aprovar a alteração da data da reunião da Câmara Municipal.-----

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

PROCESSO N.º 01-39/2016 – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq. Ester Vieira, para anular a deliberação tomada em 30/08/2018 e pronunciar-se sobre o disposto no n.º 1 do parecer técnico de 10/08/2018, referente à legalização de ampliação e alteração de 4 edifícios, sitos em Rua Chão de Empires, na Vila e Freguesia de Mira de Aire, **pertencentes a Vitória Maria Martins Moreira da Silva.**

-----Deliberado aprovar a revogação da deliberação da Câmara de 30/08/2018, no que se refere à alteração do uso das frações e dispensar a criação de seis lugares de estacionamento necessários ao cumprimento do n.º 2 do art.º 102 do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.--

-----Não participou neste ponto a Vereadora Anabela Martins.-----

-----**PROCESSO N.º 01-129/2017** – Paulo José Duque Carreira, requer a aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração de utilização da fração “E” destinada a armazém, para armazém, indústria tipo 3, comércio e/ou serviços, sita em Rua General Humberto Delgado, na Vila e Freguesia de Mira de Aire.-----

-----Deliberado aprovar. Dispensar dos lugares de estacionamento exigidos no Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----**3. PROCESSO N.º 01-18/2019** - CMAC - Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL, requer a aprovação do projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação de um edifício existente, destinado a escola de música, sito em Largo do Rossio, n.º 39 - Porto de Mós.-----

-----Deliberado aprovar os dezassete lugares de estacionamento privados em vez dos trinta e um que seriam necessários para dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 102 do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao pedido de Vossa Exa. para que analisasse a sugestão feita pela Junta de Freguesia da Calvaria de Cima, para que se colocasse um sinal de Paragem Obrigatória (STOP), na interseção da Rua das Cavadas com a Estrada do Casal Ruivo, após vista ao local informo o seguinte.-----

-----Na realidade não existe sinalização vertical nesse entroncamento que defina a cedência de passagem, tendo em conta o fluxo de trânsito, visibilidade e condições físicas das vias, penso que é necessária a colocação de um sinal nesse local para disciplinar a circulação rodoviária.-----

-----Dessa forma sugiro que no local não seja colocado um STOP mas sim um sinal de Cedência de Passagem com a referência B1, conforme está ilustrado no documento de apoio que junto em anexo.-----

-----Mais informo que na zona constatei que em mais dois entroncamentos existe falta de sinalização vertical e como tal sugiro que sejam colocados da forma como o mesmo documento de apoio ilustra, um sinal de Cedência de Passagem (B1) no entroncamento da Rua da Longarita com a Estrada do Casal Ruivo e um sinal de Paragem Obrigatória (STOP) no entroncamento da Rua Vale de Madeiros com a Estrada da Calvaria.-----

-----Mais informo que estes sinais existem em armazém e se entender por bem seguir o parecer técnico, a colocação dos mesmos deve ser levada a reunião de executivo para a respetiva homologação.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta.-----

-----**2. ESTACIONAMENTOS JUNTO À FARMÁCIA NA CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao pedido da Farmácia Nadina Nogueira Unipessoal Lda. situada na Rua das Almoínhas em Calvaria de Cima, a solicitar a criação de dois lugares de

estacionamento junto à farmácia reservados para os utentes e após visita ao local entendo o seguinte. -----

-----Tendo em conta a atividade específica de uma farmácia e olhando para o precedente criado com a atribuição de um lugar na Avenida da Igreja para a farmácia existente em Porto de Mós, existe alguma legitimidade no pedido feito.-----

-----Para além disso e pelo que constatei ao observar a zona abrangida pela farmácia do requerente, verifiquei um local onde o estacionamento é feito de forma muito desordenada, sem regras e com algumas limitações de espaço.-----

----- Por isso sugiro a Vossa Exa a criação não de dois, mas de um lugar de estacionamento (criado no local que mostro no documento em anexo) para uso exclusivo dos utentes da farmácia. Esse local deverá ser delimitado com linhas de cor amarela, com o sinal H1 (Estacionamento Autorizado) e o painel adicional modelo 10b com a indicação “Farmácia”, sugiro também que se deverá fazer uma rampa na zona indicada no anexo para que possibilite o acesso à mesma farmácia da população com maior dificuldade de locomoção.-

-----Alerto no entanto para futuros pedidos que possam surgir de instituições ou mesmo de empresas privadas no mesmo sentido deste, aproveitando dessa forma o precedente que se está a permitir, o que pode dificultar no futuro o indeferimento de outros casos, por isso sugiro que desde já se criem regras que definam claramente os requisitos para a atribuição destes lugares de estacionamento na via pública. -----

-----Sem mais de momento, deixo para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar um lugar de estacionamento. Com duas abstenções do Vereador Fernando Amado e da Vereadora Anabela Martins.-----

-----**3. LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NECESSÁRIA PARA A FREGUESIA DE SÃO BENTO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em conta o pedido de Vossa Exa para que fizesse um trabalho de verificação dos sinais de trânsito em falta nas vias municipais da freguesia de São Bento, desloquei-me aos locais juntamente com o Dr. Vitor dos SIG para que este georreferenciasse a localização dos sinais que são necessários.-----

-----O trabalho realizado e tendo em conta o fluxo de trânsito nas estradas municipais dessa freguesia, fizeram com que optasse-mos em especial pelo levantamento das necessidades nas vias estruturantes, que são aquelas onde o trânsito de veículos é mais intenso e como tal mais importante é a sinalização rodoviária.-----

-----Do trabalho realizado e em resumo verificou-se a necessidade de colocar 207 sinais novos e recolocar 12 sinais já que estão mal colocados segundo a legislação e vigor.-----

-----A lista que envio em anexo tem toda esta informação, desde o nome do sinal, sua referência e a localização específica da zona e localidades onde o sinal deverá ser colocado.---

----- Qualquer esclarecimento adicional estarei ao dispor se o Sr. Presidente assim o entender.-----

----- Sem mais de momento deixo para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta.-----

-----**4. AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO - VALORIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA VÁRZEA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO** – Presente uma informação da Técnica Superior Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Atendendo ao facto de o procedimento EC027/2018 de Consulta Prévia, ter ficado deserto e dada a necessidade e importância da obra, proponho a V. Exma. Câmara, que seja aprovado o Projeto de Execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a

Empreitada, e se proceda à abertura de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, e respetivas alterações, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, no entanto V. Exma. Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar o projeto, caderno de encargos, programa de concurso e abrir concurso público sem publicação no JOUE destinado à execução da empreitada. -----

-----**5. PLANO MUNICIPAL DE CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A ocorrência de perdas de água é inerente a todos os sistemas de distribuição. O volume perdido traduz a quantidade de água que, tendo sido introduzida não chega por diversas razões, a ser entregue ou faturada ao munícipe. -----

-----A implementação de uma estratégia integrada de monitorização e controlo ativo de fugas águas conduz, geralmente, não só a ganhos de eficiência operacional, financeira e ambiental, como tende a instituir uma mudança comportamental. -----

-----Para proceder à implementação de uma estratégia de combate às perdas é necessário assegurar a recolha de informação sobre a rede de abastecimento, o modo como a mesma é operada e a definição de soluções exequíveis, considerando os constrangimentos financeiros, o tipo e condição das infraestruturas existentes e a tecnologia disponível. -----

-----Atendendo a que o Município pretende implementar uma estratégia política que vise a eficiência dos seus sistemas de abastecimento, tendo como objetivo atingir em 2020 o valor de 25% de perdas de água, desenvolvemos um plano de ação para o controlo e redução de perdas de água. -----

-----Neste plano, encontram-se definidas as ações e os objetivos para cada ação a curto, médio e longo prazo. -----

-----Face ao exposto, submeto à aprovação do órgão executivo o presente plano.” -----

-----Deliberado aprovar o plano. -----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1. PLANO DE TRANSPORTES 2019/2020** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exas. do seguinte: -----

-----Considerando que é competência do Município de Porto de Mós assegurar o transporte escolar de alunos, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, n.º 1 do artigo 2.º. -----

-----O Município de Porto de Mós, em 2019/2020 participará em 100%, os alunos a frequentar o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, que cumpram o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, com alteração no 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto e o Regulamento Municipal de Transportes Escolares, e a 50% os alunos a frequentar o ensino secundário que cumpram o disposto nos artigos 2º e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, com alteração no 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto e o Regulamento Municipal de Transportes Escolares. -----

-----Para efetivar o transporte escolar, o Município utiliza o transporte público de passageiros que serve os estabelecimentos de ensino, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro. -----

-----Considerando que, no Município de Porto de Mós, existem localidades onde não existe oferta pública de transportes, o Município de Porto de Mós recorre a Circuitos Especiais de Transporte Escolar, seja, recorrendo a autocarros da propriedade do Município, seja

efetuando Protocolos de Colaboração ou recorrendo à contratação de serviços de transporte com os pressupostos definidos no Código de Contratos Públicos.-----

-----Considerando que o Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão por excelência, uma vez que permite ao Município de Porto de Mós estimar o número de alunos a transportar, o tipo de transporte a utilizar e quanto se estima gastar com esse transporte. -----

-----Conforme disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, os estabelecimentos de ensino, enviaram para o Município de Porto de Mós, a estimativa do número de alunos a transportar. Estimando-se que, segundo Informação técnica em anexo, em 2019/2020, o Município de Porto de Mós necessita de transportar 871 alunos¹, sendo 564 alunos comparticipados em 100%² e 212 alunos a 50%.-----

-----Estima-se que o município possa gastar, em 2019/2020:-----

-----Transporte em Carreiras Públicas: 155.923,20€;-----

-----Contrato de Serviço Público de Transporte Escolar: 6.031,08€;-----

-----Transporte em Circuitos Especiais (Protocolos de Colaboração): 30.590,00€;-----

-----Transporte em Circuitos Especiais (Contratação Táxis/Autocarro): 25.996,25€;---

-----Transporte em Circuitos Especiais (Autocarros do Município): 100.520,00€3;-----

-----Total Estimado – 2019/2020: 319.063,53€.-----

-----Assim, sou a propor ao Executivo Municipal a aprovação do Plano de Transportes do Município de Porto de Mós, ano letivo 2019/2020, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Transportes para o Ano Letivo 2019/2020. Com duas abstenções do Vereador Fernando Amado e Vereadora Anabela Martins.-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1. APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Conforme carta recebida da Paróquia de Alqueidão da Serra, a 9 de dezembro de 2018 o Cruzeiro junto à Capela de Nossa Senhora da Tojeirinha, em Alqueidão da Serra, foi vandalizado.-----

-----Considerando que:-----

-----O Cruzeiro é uma peça escultórica com mais de 200 anos de história, pertença de um património religioso inserido na diocese de Leiria-Fátima;-----

-----As características únicas de uma peça como esta requerem um tratamento com elevada complexidade que atinge um investimento na ordem dos cinco mil euros;-----

-----Um património como este só será possível reerguer com verbas doadas por parte da população e com voluntarismo de toda a paróquia de Alqueidão da Serra;-----

-----O Município de Porto de Mós tem como missão garantir que o património histórico, cultural e religioso seja preservado ao longo dos anos, como forma de contribuir para um concelho que valoriza e dignifica a sua história e identidade, independentemente da religião, como acontece neste caso específico.-----

-----Proponho que seja atribuído o apoio de 750€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Alqueidão da Serra para apoio no restauro do Cruzeiro, de acordo com a alínea o) do n.º 1, do artigo 33º da Lei de 75/2013 de 12 de setembro.”-----

-----Deliberado aprovar o apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

